

À

Comissão de Indústria, Comércio e Turismo

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - ALMT

NESTA

Assunto: Encaminhamento da **Nota Técnica nº. 43/2024** que dispõe de manifestação **favorável** desta Entidade ao **Projeto de Lei nº 913/2024** de autoria do **Poder Executivo**.

Excelentíssimos Senhores Deputados,

Ao tempo em que os cumprimentamos pelos relevantes trabalhos realizados a frente dessa respeitável Comissão, servimo-nos da presente para encaminhar a Vossas Excelências a **Nota Técnica de nº. 43/2024** (doc. anexo), desta Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso – FECOMÉRCIO-MT, com manifestação **FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei nº 913/2024**, de autoria do **Poder Executivo**, cuja ementa “Dispõe sobre o incentivo ao desenvolvimento e fomento do turismo no Estado de Mato Grosso e dá outras providências”, conforme os fundamentos expostos na Nota Técnica.

Sem mais para o momento, elevamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


IGOR CUNHA

Superintendente Fecomércio-MT

PROTOCOLO

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

Recebi em 21 / 06 / 24

As 10 : 13 HS

Ruana Oliveira

Dispõe sobre o incentivo ao desenvolvimento e fomento do turismo no Estado de Mato Grosso e dá outras providências

Objetivo da Proposição:

De autoria do Poder Executivo, o projeto em apreço tem como escopo a criação de ações com intuito de fomentar e desenvolver o turismo em Mato Grosso.

Posição da FECOMÉRCIO/MT: FAVORÁVEL

Fundamentos:

O Projeto de Lei que visa o incentivo ao desenvolvimento e fomento do turismo no Estado de Mato Grosso é uma iniciativa fundamental para o crescimento econômico, social e cultural da região. Este projeto é bom por várias razões, e merece ser apoiado e implementado. A seguir, apresentamos sete argumentos que elucidam a importância e os benefícios desta proposta legislativa.

Primeiramente, o projeto reconhece o turismo como um importante fator de geração de emprego e renda. Ao incentivar atividades turísticas, a lei possibilita a criação de novas oportunidades de trabalho para a população local, tanto diretamente, em setores como hotelaria e alimentação, quanto indiretamente, em áreas como transporte e comércio. Este aumento na

empregabilidade pode contribuir significativamente para a redução do desemprego e a melhoria da qualidade de vida dos moradores do estado.

Em segundo lugar, a promoção do turismo impulsiona a preservação do patrimônio cultural de Mato Grosso. A lei prevê a divulgação das festividades regionais e a valorização das características históricas e culturais das comunidades locais. Este foco cultural não só atrai turistas interessados em experiências autênticas, mas também fortalece a identidade regional e promove o orgulho local. A preservação e promoção da cultura local são essenciais para manter viva a história e as tradições do estado.

Além disso, o projeto de lei enfatiza o desenvolvimento sustentável do turismo, o que é crucial para garantir que as atividades turísticas não prejudiquem o meio ambiente. A promoção do turismo ambientalmente correto e socialmente justo assegura que o crescimento do setor seja equilibrado e responsável. Ao adotar práticas sustentáveis, o estado protege seus recursos naturais, que são um dos principais atrativos turísticos, e garante que eles possam ser desfrutados pelas gerações futuras.

A infraestrutura é outro ponto fundamental abordado pelo projeto. A lei prevê investimentos em infraestrutura asfáltica, reparo e manutenção de rodovias e estradas, além da implantação de sinalização turística. Estas melhorias são essenciais para facilitar o acesso aos pontos turísticos e garantir a segurança dos visitantes. Uma infraestrutura de qualidade é um pré-requisito para o desenvolvimento do turismo, pois torna as viagens mais confortáveis e seguras, incentivando mais pessoas a visitar a região.

O projeto também incentiva a realização de estudos e pesquisas sobre a oferta e demanda turística no estado. Estas informações são vitais para a formulação de estratégias eficazes de promoção e desenvolvimento do turismo. Com dados precisos e atualizados, o governo e os empresários podem tomar decisões informadas, direcionar melhor os investimentos e maximizar o impacto das ações promocionais. Este conhecimento aprofundado do mercado turístico permite um planejamento mais eficiente e adaptado às reais necessidades do setor.

Outro aspecto positivo do projeto é a promoção de cursos, seminários e encontros voltados para o aperfeiçoamento das ações turísticas. Estas iniciativas de capacitação são fundamentais para garantir que os profissionais do turismo estejam bem preparados e atualizados com as melhores práticas do setor. A qualificação da mão de obra eleva a qualidade dos serviços prestados, o que, por sua vez, melhora a experiência dos turistas e fortalece a reputação do estado como destino turístico de excelência.

Por fim, a celebração de convênios e parcerias com entidades governamentais e não governamentais para a realização de eventos e obras de infraestrutura é um ponto crucial do projeto. Estas colaborações permitem a otimização dos recursos e a implementação de ações conjuntas que potencializam os resultados. A união de esforços entre o poder público, a iniciativa privada e o terceiro setor cria um ambiente propício para o desenvolvimento do turismo, beneficiando toda a comunidade mato-grossense.

Conclusão:

Por todo o exposto, a Fecomércio/MT se posiciona de forma **favorável** ao **PL 913/2024**, uma vez que incentiva o desenvolvimento e fomento do turismo no Estado de Mato Grosso além de se ser uma proposta abrangente e bem estruturada que pode trazer inúmeros benefícios para a região. Ao promover a geração de emprego e renda, a preservação cultural, o desenvolvimento sustentável, a melhoria da infraestrutura, a realização de estudos e capacitações, e a cooperação entre diferentes setores, este projeto tem o potencial de transformar o turismo mato-grossense em um motor de crescimento e desenvolvimento.

Atenciosamente,



IGOR CUNHA

Superintendente da Fecomércio MT